



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei N° 624/13 - Ano IIII- Edição N°002 –Data 04/01/2019

**Esta é a Edição N°002 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei N° 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

EXTRATO DA DISPENSA N°001/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG-RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N°001/2019. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, Lei Municipal n°695/2017, ratifico a Dispensa de Licitação n°001/2019 em favor da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA-ICISMEP, CNPJ n°.05.802.877/0001-10, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93. OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA- ICISMEP, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros- pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição. VALOR GLOBAL: R\$72.032,09 (setenta e dois mil, trinta e dois reais e nove centavos). São Sebastião do Oeste, 04 de janeiro de 2019. Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N°003/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato n° 003/2019. OBJETO - Prestação de serviços de Procedimentos ambulatoriais e hospitalares; Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar e Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do sistema único de Saúde. CONTRATADO – **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP A.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.10.302.1001.2.027-3.3.93.39.00- Ficha 246. VIGÊNCIA – Até 31/12/2019. VALOR TOTAL – R\$1.500.000,00. BELARMINO LUCIANO LEITE – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal n° 405, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados para Pregoeiro e Equipe de Apoio os servidores a seguir elencados, com mandato de 01 (um) ano:

I - Pregoeiro:

a) Neuzi Helena Meireles;

II - Equipe de Apoio:

a) Tatiana Maria Ribeiro Gomides;

b) Ana Clara de Faria.

III - Suplentes da Equipe de Apoio:

a) Nayara Cristina Rodrigues;

b) Lucivaldo Faria Rabelo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de janeiro de 2019.

São Sebastião do Oeste, 02 de janeiro de 2019.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO N° 1254, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO N° 1254, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Planta de Valores do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 12, da Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal e,

Considerando a necessidade de correção dos valores constantes da Planta de Valores do Município, que se encontra sem atualização desde o ano de 2013,

DECRETA:

Art. 1°. A planta de valores para fins de cobrança dos impostos municipais de lotes urbanos passa a vigorar, a partir desta data, com os seguintes valores:

Localização do Imóvel	Valor por Metro Quadrado
Centro	R\$ 250,00
Bairro Nossa Senhora Aparecida	R\$ 150,00
Prolongamento Nossa Senhora Aparecida	R\$ 100,00
Bairro Morada Nova	R\$ 100,00
Bairro Belo Horizonte	R\$ 100,00
Bairro São José	R\$ 70,00
Bairro Prolongamento São José	R\$ 70,00
Bairro São João	R\$ 70,00
Bairro Padre Libério	R\$ 70,00
Bairro Nossa Senhora de Lurdes	R\$ 67,00
Bairro São Lucas	R\$ 67,00
Bairro Nova Brasília	R\$ 67,00
Bairro Joaquim Gonçalves	R\$ 67,00
Bairro Bela Vista	R\$ 55,00
Bairro Residencial Nilda Barros	R\$ 45,00
Bairro Tavares	R\$ 45,00

Art. 2°. O valor do metro quadrado de construção será avaliado em R\$1.000,00 (hum mil reais), para imóvel com até dois banheiros.

I – Os imóveis que contiverem a partir de três banheiros deverão passar por avaliação *in loco*, para que seja determinado o valor.

II – Para construções existentes, já construídas há mais tempo, deverá ser feita avaliação *in loco*, para se verificar o estado de conservação, a fim de que seja determinado o valor.

Art. 3°. A pauta de avaliação de imóveis Rurais, visando a Cobrança do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, passa a ter os seguintes valores:

Tipo de Terreno	Preço por Hectare
Campo	R\$ 6.000,00
Cerrado	R\$ 7.500,00
Cultura	R\$10.000,00

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de janeiro de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**Nomeia servidores para
Comissão Permanente de
Licitação do Município de São
Sebastião do Oeste.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de São Sebastião do Oeste, que deverá: receber, examinar, julgar e processar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e cadastros de licitantes do Município.

Parágrafo Único. A CPL exercerá suas atribuições pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, vedada recondução da totalidade dos membros.

Art. 2°. A Comissão de Licitações, referida no artigo anterior, terá a seguinte composição:

- I – Vagner Antônio da Silva – Presidente;
- II – Ana Clara de Faria – Secretário;
- III – Tatiana Maria Ribeiro Gomides – Vogal;
- IV – Neuza Helena Meireles – Suplente;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de janeiro de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO